

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



2339/18

SOLICITAÇÃO Nº: 180291

ÁREA SOLICITANTE: GEAMP

GEAMP

DATA DE EMISSÃO: 14/09/2018

14/09/2018

340

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 235915 Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados) incluindo a cessão de aparelhos telefônicos em regime de comodato, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL.

Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2019 Valor: R\$1.156.899,43

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
 Celebração de aditamento para concessão de reajuste nas tarifas praticadas e redução no quantitativo dos serviços para que não ocorra aumento no valor do contrato, conforme orientação do Município.
 Considerando a legalidade do pleito emitido pela contratada, propomos redução de alguns serviços constantes do contrato para atendimento a essa orientação.
 Os índices propostos com efeito retroativo a partir de 01/07/2018, são:
 *Correção dos valores do contrato em 3,30%, conforme pleito encaminhado pelo Consórcio PBH/MG - PE 2015/111 em 20/06/2018, e garantido na cláusula sexta do contrato em função do regime inflacionário da economia.
 *Redução de 25% no quantitativo de serviços dos itens 07 (Local Fixo-Fixo Extragrupo), 08 (Local Fixo-Móvel Extragrupo) e 09 a 20 (Link Digital - Fixo-Fixo Local e Link Digital - Fixo-Móvel Local).
 A economia a ser gerada no contrato é de 7,38% (R\$ 85.357,51).

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
 A prestação de serviço de telefonia fixa tem característica de serviço continuado, cuja interrupção acarretaria prejuízos ao funcionamento da BHTRANS. Além disso, as tarifas acompanham o tabelamento de preços do 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço do município (decorrente do pregão eletrônico nº 2015/015, processo administrativo 01.013.515.15.00), conforme orientação da GETELE (Gerência de Telefonia do Município).
 A inovação proposta respeita os limites estabelecidos pela lei 8.666 (Seção III, Art. 65, § 1º) sem trazer prejuízos na prestação dos serviços. A redução no quantitativo desta solicitação irá gerar uma economia de 7,38% (R\$ 85.357,51) no valor global do contrato (passando de R\$ 1.156.899,43 para R\$ 1.071.541,92), conforme memória de cálculo anexa.

ANEXOS:
 Pleito emitido pelo Consórcio PBH/MG - PE 2015/111 em 20/06/2018.
 Planilha impressa com a memória de cálculo.
 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço do município.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11020 Rubrica: 164.364,07 18.11020..1 + 300000 =

Valor Estimado: R\$1.071.541,92 Valor no Exercício: R\$246.546,10 2360000

Saldo de Contrato: Origem Recursos: BHTRANS

Prazo Contratação: 24

Handwritten: 2323,79 01201529040036

SOLICITANTE:
 Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 14/09/18 Data: 14/09/18 Data: 20/09/18

Handwritten signatures and stamps:
 Odley Roche dos Santos - RT01955
 Gerente de Administração e Serviços Públicos
 Fiscal do Contrato (Gerente)
 Superintendente
 Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:
 Conta Contábil: 315.00.03
 Data: 14/09/18
 Gerente da GECON: *Handwritten signature*

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 264520602567 Natureza da Despesa: 33903907

Fonte: 0307 LO: 2709 UA: 1100

Centro de Custo: 11020 Sub ação: 0002

Tipo de Cota: 0030 Conta Orçamentária: R\$135.608,51

Valor Bloqueado: R\$246.546,10 Saldo Existente: *Handwritten signature*

Data: 14/09/18 Gerente da GEORF: *Handwritten signature*

RECEBIDO DAF
 19/09/18

RECEBIDO GEORF
 EM 20/09/18
 HORA: 08:58
Handwritten signature

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 180291

ÁREA SOLICITANTE:

GEAMP

DATA DE EMISSÃO:

14/09/2018

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ____/____/____

K

Ordenador de Despesa BHTRANS

Ordenador de Despesa FTU

340V

AD

20.09.18
M



BHTRANS



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CONTRATO N.º <u>2359</u> ANO <u>2015</u>
Registrado no Livro <u>05</u> Fl. <u>36</u>
Por: <u>AD</u>
N.º <u>01/2015 2904/2016 0300</u>

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2359/15, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado na Cláusula Sexta do Contrato original e na aplicação impositiva da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a que se submetem as sociedades de economia mista a partir de 30 de junho de 2018.

1.1.1. Com observância do princípio da legalidade, os termos e condições previstos no instrumento contratual e termos aditivos firmados devem ser interpretados em conformidade com a legislação supra, independente da transcrição neste instrumento, e os casos omissos tratados conforme o caso concreto, formalizados mediante termos aditivos, se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

2.1. Conceder reajuste no percentual de 3,3% (três inteiros e três décimos por cento), a partir de 01 de junho de 2018, correspondente à variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado nos últimos 12 meses – base abril/2018, para todos os itens exceto para os itens “7” e “9 a 20”, conforme planilha anexa.

2.2. Reduzir, quantitativamente, os itens “7”, “8” e “9 a 20”, do objeto do Contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01 de julho de 2018, conforme planilha anexa.

2.3. A alteração de que trata o item anterior, representa uma redução de 16,50% (dezesseis inteiros e cinquenta centésimos por cento) no valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS


As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 315.00.03, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339039, Item 07, Fonte 03.07, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.


CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas do Contrato nº 2359/15 permanecem vigentes e inalteradas.


E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018.


Mitsuo Onizuka
Gerente de Vendas Corporativo
Telemar Norte Leste S.A


Eduardo Camargos Lopes Batista
Executivo de Negócios
Telemar Norte Leste S.A


Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:
1. 
Nome: **Gustavo Henrique Fantoni Naurath**
CPF: **Executivo de Negócios-Grupo Oi**
CPF: **953.489.566-00**

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



ANEXO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2359/15

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BHTRANS				Valores do 2º TA	
				Valores Brutos Com Reajuste IST (Válido a partir de 01/07/2017)	
				*Redução nos valores dos itens 7 e de 09 a 20 (Válido a partir de 01/07/2017)	
				*Manutenção nos valores dos itens 7 e de 09 a 20	
Grupo	Item	Serviço	Valor Unitário Líquido (R\$)	Valor Unitário	Valor Unitário
A	1	Assinatura Terminal Fixo STFC	R\$ 14.19865	R\$ 23,05	R\$ 23,81
A	2	Aluguel de Aparelho Telefônico	R\$ 0.00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	3	Instalação Terminal		R\$ 24,35	R\$ 25,15
B	4	Mudança de Endereço de Terminal		R\$ 24,35	R\$ 25,15
B	5	Aparelho Fixo avulso		R\$ 49,37	R\$ 51,00
C	6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	R\$ 0.00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	R\$ 0.07309	R\$ 0,09779	R\$ 0,09779
C	8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	R\$ 0.49945	R\$ 0,81072	R\$ 0,83747
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Fixo Local	R\$ 0.07309	R\$ 0,09779	R\$ 0,09779
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Móvel Local	R\$ 0.49945	R\$ 0,81072	R\$ 0,83747
D	21	Assinatura DDR	R\$ 14.19865	R\$ 23,05	R\$ 23,81
E	22	Assinatura E1	R\$ 0.00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	23	Instalação E1	R\$ 0.00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Grupo	Item	Serviço	Quantidade estimada para 24 meses	Redução no quantitativo	
				Quantitativo do 2º TA	25,00%
A	1	Assinatura Terminal Fixo STFC	Quantidade estimada para 24 meses	5549	5549
A	2	Aluguel de Aparelho Telefônico		16604	16604
B	3	Instalação Terminal		44	44
B	4	Mudança de Endereço de Terminal		66	66
B	5	Aparelho Fixo avulso		4	4
C	6	Local Fixo-Fixo Intragrupo		2962579	2962579
C	7	Local Fixo-Fixo Extragrupo		1773126	1329845
C	8	Local Fixo-Móvel Extragrupo		55272	41454
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Fixo Local		2228655	1671491
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Móvel Local		413435	310076
D	21	Assinatura DDR		11054	11054
E	22	Assinatura E1		88	88
E	23	Instalação E1		4	4

Grupo	Item	Serviço	Valor somado para 24 meses	Valor atual do contrato após redução		
				Valor p/24 Meses	Valor p/ 12 Meses	
A	1	Assinatura Terminal Fixo STFC		Valor somado para 24 meses	R\$ 127.904,45	R\$ 132.121,69
A	2	Aluguel de Aparelho Telefônico			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	3	Instalação Terminal			R\$ 1.071,40	R\$ 1.108,60
B	4	Mudança de Endereço de Terminal			R\$ 1.607,10	R\$ 1.659,90
B	5	Aparelho Fixo avulso			R\$ 197,48	R\$ 204,00
C	6	Local Fixo-Fixo Intragrupo			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	7	Local Fixo-Fixo Extragrupo			R\$ 173.393,99	R\$ 130.045,54
C	8	Local Fixo-Móvel Extragrupo			R\$ 44.810,12	R\$ 34.716,48
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Fixo Local			R\$ 217.940,17	R\$ 163.455,10
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Móvel Local			R\$ 335.180,02	R\$ 259.679,35
D	21	Assinatura DDR			R\$ 254.794,70	R\$ 263.195,74
E	22	Assinatura E1	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
E	23	Instalação E1	R\$ 0,00		R\$ 0,00	

Valor p/24 Meses	R\$ 1.156.899,43	R\$ 986.184,41
↓ 12 Meses	↓	↓
Valor p/ 12 Meses	R\$ 578.449,72	R\$ 493.092,20

Valor atual do contrato após redução	
R\$ 578.449,72 + R\$ 493.092,20 =	R\$ 1.071.541,92

(Handwritten signatures and initials)



Terça-feira, 6 de Novembro de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5648

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2359/15

Processo Administrativo nº 01-093.933/15-91.

Instrumento Jurídico nº 01.2015.2904.0016.0300

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Telemar Norte Leste S/A

Objeto: Conceder reajuste de 3,3% a partir de 01 de julho de 2018, para todos os itens, exceto para os itens "7" e "9 a 20". Reduzir, quantitativamente, os itens "7", "8" e "9 a 20", do objeto do contrato em 25%, a partir de 01 de julho de 2018, o que representa uma redução de 16,50% no valor inicial atualizado do contrato.

Data da assinatura: 31/10/2018

Valor: sem ônus